



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.206 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 4.804.563,16 (quatro milhões, oitocentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1242	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.795.957,66
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1255	Vencimentos e Vantagens Fixas	872.465,47
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1271	Obrigações Patronais	1.136.140,03
TOTAL GERAL				4.804.563,16

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2016, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.555, de 28 / 10 /2017.